



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

PROJETO DE LEI Nº044 /2021.

INSTITUI O DIA DO MOTOCICLISTA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE JERICÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Jericó Estado da Paraíba o "Dia do Motociclista", devendo fazer parte do calendário oficial de eventos.

Parágrafo único. A comemoração do Dia do Motociclista deverá ocorrer sempre no terceiro (3º). Sábado de Dezembro, semana que antecede o natal.

Art. 2º. No Dia do Motociclista serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências, além de atividades culturais e de lazer, com a participação do Poder Público, instituições e autoridades.

Art. 3º. Para organizar as atividades a que se refere o artigo 2º desta lei, o Poder Executivo, através de sua Secretaria ou órgão competente, poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades, associações de motociclistas, política de trânsito e rodoviária e auto escolas, para promover campanhas educativas e preventivas sobre segurança no trânsito, direção defensiva e prevenção de acidentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, ainda, buscar parcerias com concessionárias, revendedoras, importadoras de motocicletas e moto peças, para a organização das atividades.



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que lhe couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Jericó, 18 de Novembro de 2021.

Adaires Campos da Costa

Adaires Campos da Costa

Vereador

APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 044/2021 DO PODER LEGISLATIVO,
POR UNANIMIDADE DE VOTOS NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

VOTOS A FAVOR

Paulo Roberto de Oliveira
Kennedy de Oliveira Lima
Augusto Roberto
José Sousa da Silva
Joilton Alves Martins
Lucas
VISTO DO PRESIDENTE